



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.320, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa – COMCEPH-LS, revoga a Portaria nº 1.183, de 10 de março de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Municipal nº 3.490, de 19 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, seguindo o disposto na Lei 3.490 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O COMCEPH-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES – Secretaria de Bem Estar Social	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	Luiz Tadeu Neves Pimenta
SMBES – Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico	Rosângela Albano Silva	Ione Amaral Cruz
Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - CAALE	Cleito Pinto Ribeiro	Gabriel de Castro Lambert
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	Luiz Fernando Avelar Costa	Simone Torres de Lima Bernardino
Câmara Municipal de Lagoa Santa	Marcelo Silva Monteiro	Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira
Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	Érika Suzanna Banyái	Lúcio dos Santos Costa
Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	Regina Coeli Lauria	Fernando Fonseca
Manifestações Folclóricas de Lagoa Santa	Marta Machado Soares	
Artista ou Grupos Culturais de Lagoa Santa	Philippe Gomes Paes Leme Lobo	Jean Félix dos Santos
Associação Comercial de Lagoa Santa	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Walério Ferraz Lima

Art. 3º O COMCEPH-LS terá como Presidente a conselheira titular Rosângela Albano Silva e como Vice-Presidente o conselheiro titular Marcelo Silva Monteiro.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º O COMCEPH-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrante:

Secretária Executiva

Isadora Senra Prado

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.